



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SINO – Consultoria e Informática Ltda.**, com endereço à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, São Paulo, com CNPJ 56.982.416/0001-07, Inscrição Estadual 535.139.143.111 neste ato representada pelo **Gabriel Camargo Rolim**, sócio - proprietário, portador do RG 23.112.849-6, e do CPF 272.727.078-01, que tem entre si, contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.261,98 (mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 15.143,76 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 04 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 25 de abril de 2022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente

Mirian Vanessa Pires  
Vice – Presidente

Ana Júlia Casagrande  
Secretária

CONTRATADA

SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Gabriel Camargo Rolim  
Sócio – Proprietário

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Fioravan  
Oficial Legislativo

Renato Sartori  
Oficial Legislativo